

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br

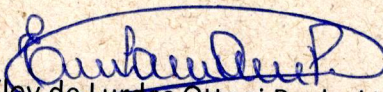
Indicação nº 330/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Apresento a Vossa Excelência e a esta Colenda Casa de Leis, a seguinte Indicação:

Sugerindo que o Executivo Municipal crie o Campeonato Municipal de Futebol Mulher e incluí-lo no calendário oficial de datas e eventos do município de Pitanga, com o intuito de socializar, proporcionar alegria, bem estar e qualidade de vida.

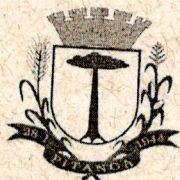
Pitanga, 30 de outubro de 2017


Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Vereador

DEFERIDO EM 31 / 10 / 2017


Presidente

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1029 / 2017
Data	30 / 10 / 2017
às	13 horas 35 minutos.
	
Servidor	



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PROJETO DE LEI

Institui no município de Pitanga o
**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL
MULHER** e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Campeonato Municipal de Futebol Mulher e incluído no calendário oficial de datas e eventos do Município de Pitanga.

Art. 2º O evento definido no artigo 1º, realizar-se-á anualmente no mês de março em comemoração ao dia Internacional da mulher.

Art. 3º Este evento atenderá as normas e critérios estabelecidos pela secretaria municipal de esportes.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, de outubro de 2017.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei apresentado tem por objetivo instituir o Campeonato Municipal Futebol Mulher e incluí-lo no calendário oficial de datas e eventos do município de Pitanga, com o intuito de socializar, proporcionar alegria, bem estar e qualidade de vida.

Historicamente é sabido que foi negado às mulheres oportunidades à participação na maioria dos esportes, mas isso mudou consideravelmente nas últimas décadas.

Portanto este projeto visa eliminar toda e qualquer forma de preconceito relacionado as mulheres que praticam determinados esportes.

Como ressalta Guacira Lopes Louro (2004)

É necessário demonstrar que não são propriamente as características sexuais, mas é a forma como essas características são representadas ou valorizadas, aquilo que se diz ou se pensa sobre elas que vai constituir, efetivamente, o que é feminino ou masculino em uma dada sociedade e em um dado momento histórico. Para que se compreenda o lugar e as relações de homens e mulheres numa sociedade importa observar não exatamente seus sexos, mas sim tudo o que socialmente se construiu sobre os sexos. (LOURO, 2004, p.21).

Por isso da escolha da data para o mês de março, mês que relembra as lutas das mulheres em busca de seus direitos, de igualdade perante os homens.